



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arédio Santos, nº. 111, centro, na cidade de Cascalho Rico/MG, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.259.374/0001-91, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 766.293.256-72 e domiciliado na cidade de Cascalho Rico-MG, por intermédio da Pregoeira Juliana Marta Borges do Prado, auxiliada pela equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 007/2025, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, por item**, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 093/2023, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações a partir **das 08:30h00min horas do dia 28 de agosto de 2025.**

- Os envelopes de nº **1** (*proposta comercial*) e nº **2** (*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, conforme modelo **Anexo III** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

- No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

trabalhos.

- A utilização da forma presencial no presente Pregão Presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de CASCALHO RICO/MG, se adequar à forma eletrônica.

- A sessão pública será gravada em áudio e vídeo conforme determina o art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DO OBJETO

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA EXECUTAR REPAROS E MANUTENÇÕES EM PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTES MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.

- As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.

3 – ÁREAS SOLICITANTES

- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Assistência Social

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos

- Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –

CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais

Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

5 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- Cópia deste edital encontra-se disponível no site www.cascalho rico.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação a Rua Arédio Santos nº 111, Centro, no horário das 8:00 às 11:00, e 12:30 às 17:00h.

- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cascalhorico.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Eletrônico dos Municípios AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certa.

- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do e:mail pmcrlcta@yahoo.com.br.

- Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação; 19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

6 – CREDENCIAMENTO - ENTREGAR (fora dos Envelopes)

- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

- A documentação mencionada acima deverá ser entregue a pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

- Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **Modelo Anexo V**

- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**Anexo VI**).

- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em conformidade com o **Anexo III**.

- Toda a documentação relativa ao credenciamento deverá ser apresentada fora do envelope de “Habilitação ou proposta”.

- O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

7 –DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

(citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2025

(citar o nome da empresa)

- A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

- Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

- As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e dados bancários, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, ou em modelo próprio em que conste:

- Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

a) Preço Unitário do Item;

b) Valor Total da Proposta;

c) O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item (ns) que for (em) de seu interesse.

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- O preço deverá ser cotado considerando-se:

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.
- b) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- c) A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.
- d) Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

- No horário, data e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Sem expressa autorização da pregoeira, consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprio

- Classificação das Propostas Comerciais

- A classificação e análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –

CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais

Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

- Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

- Lances Verbais

- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- O valor de decréscimo dos lances será determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

- Julgamento

- O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo emotivamente a respeito.

- Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4.9- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio, e pelos licitantes.

10 –DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, membros da Comissão de Contratação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

I – Da Habilitação Jurídica: Lei Federal nº 14133/2021

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

a2) No caso de Micro empreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>

OBS: As empresas licitantes que tenham apresentado toda a documentação da habilitação jurídica, no ato do credenciamento serão dispensadas de apresentá-la novamente nesta fase.

II –Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou distrital do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual ou distrital competente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IV –Da QualificaçãoTécnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, indicando no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos objetos licitados, fixando-se como parcela de maior relevância. Sendo admitida a soma de mais de um atestado para comprovação do mínimo exigido.

V – Da Qualificação Econômica e Financeira

a) Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.;

No caso de Certidão **Cível**, deverá conter especificamente a que se refere expresso no corpo da certidão

VI - Declarações

a) Declaração de unificado cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fato impeditivo, dentre outras conforme modelo constante no **Anexo IV**.

- Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social CNPJ), exceto aqueles por sua a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

- A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso este já apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores
- A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido a pregoeira.
- O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.
- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções
- Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

11 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.
- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo
- Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Decididos os recursos ou não havendo recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art.156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Homologação do resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Eletrônico dos Municípios (AMM) e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.cascalho rico.mg.gov.br.

- As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

- Será facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- A pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete Violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário

- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

- A anulação do procedimento licitatório induza do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art.147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

-O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- A proponente deverá indicar a pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –

CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais

Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

recebimentos dos documentos.

- A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

- Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de Proposta;

Anexo III- Declaração de habilitação;

Anexo IV- Modelo de Declaração Unificada.

Anexo V- Carta de Credenciamento

Anexo VI- Minuta do Contrato.

16- DO FORO

- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Estrela do Sul/MG, com exclusão de qualquer outro.

Cascalho Rico -MG, 06 de agosto de 2025.

Galdino Malveira de Lima Júnior
Secretário Municipal de
Administração

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

1 – DO OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA EXECUTAR REPAROS E MANUTENÇÕES DE PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- O fornecimento do objeto proposto é necessário para atender a demanda dos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Planilha de quantitativo e preços de referência:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2025					
Ítem	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID.	QTDE.	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Acabamento P/ Registro Quente Frio 3/4	unid	35	22,63	
2	Adaptador c/ flange 20mm x 1/2"	unid	50	7,04	
3	Adaptador c/ flange 25mm x 3/4"	unid	50	8,50	
4	Adaptador c/ flange 32mm x 1"	unid	24	9,86	
5	Adaptador c/ flange 40mm	unid	20	24,78	
6	Adaptador c/ flange 50mm	unid	50	12,97	
7	Adaptador soldável c/ flanges livres p/ cx d'água - 50mm	unid	50	19,21	
8	Adaptador Soldável curto 25mm x 3/4"	unid	50	0,91	
9	Adaptador Soldável curto 32 x 1"	unid	20	1,66	
10	Adaptador Soldável curto 50 x 1 1/2"	unid	50	3,56	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

11	Adaptador soldável curto bolsa rosca 20mm	unid	100	0,41	
12	Adaptador soldável curto bolsa rosca 25mm	unid	100	0,49	
13	Adaptador soldável curto bolsa rosca 32mm	unid	50	1,44	
14	Adaptador soldável curto bolsa rosca 50mm	unid	50	3,57	
15	Adaptador soldável curto bolsa rosca 60mm	unid	30	5,87	
16	Alavanca Aço Liso 1,75 mt, Perfil do corpo da alavanca: Redondo	unid	30	103,47	
17	Alicate de pressão Tamanho 10" Mordentes forjados em aço especial e temperados. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Mordentes com perfil triangular. Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto.	unid	10	47,25	
18	Alicate de solda profissional - Porta Eletrodo 1000a Isolado Reforçado.	unid	2	59,55	
19	Alicate Truques Torques Armador Profissional 14 Produzido em Cromo-Vanádio.	unid	30	33,57	
20	Alicate Universal 8" com isolamento Cromo Vanadium	unid	10	50,23	
21	Anel de borracha para esgoto 100mm	unid	100	2,26	
22	Anel de borracha para esgoto 50mm	unid	100	0,99	
23	Anel de borracha para esgoto 75mm	unid	100	1,79	
24	Arame galvanizado 14	kg	50	24,70	
25	Arame Recozido 12	kg	70	18,31	
26	Arame Recozido 18	kg	80	15,88	
27	Arco de pua - Fabricado em aço forjado de alto desempenho, com catraca, dimensão: 12", de 4 garras.	unid	10	159,79	
28	Areia Fina	m³	500	167,94	
29	Areia Média	m³	500	148,56	
30	Arestia (Grampo p/cerca)	kg	20	18,42	
31	Argamassa tipo cimento-cola 20 kg - AC3 - Assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos e Assentamento em pisos e revestimentos porcelanato; espaços internos ou externos.	saco	200	29,09	
32	Argamassa tipo cimento-cola 20 kg - área externa AC2 - para sobreposição e assentamento de porcelanatos, cerâmicas, mármore, granitos e pedras naturais de uso interno e externo.	saco	150	20,31	
33	Argamassa tipo cimento-cola 20 kg - área interna AC1 - tempo de secagem de apenas 24 horas; possuir alto rendimento;	saco	200	10,99	
34	Aspersor De Jardim Perereca 3/4 e 1/2 Fixo	unid	50	23,07	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

35	Aspersor Giratório Em Alumínio 25 Cm AR25. Funciona A Baixa Pressão Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratório com eixo e haste alumínio.	unid	50	23,69	
36	Assento sanitário convencional. Suspiro na parte traseira. Acabamento liso. Tampa envolvente. Assento almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), com design clássico, adapta-se a qualquer banheiro. Acompanha kit para fixação, fácil de instalar e limpar. Sistema "não cai". Mantém a tampa e assento em pé quando levantados. cores: branca, bege, cinza, preto.	unid	80	20,38	
37	Assento Sanitário Simples Oval em Polipropileno Proteção contra fungos e bactérias; para louças ovais. Fixação do assento é regulável e se encaixa perfeitamente na louça. Fácil limpeza: higiênico e não acumula sujeira. Cores: branca, bege, cinza, preto.	unid	50	16,47	
38	Avental raspa de couro soldador sem emenda	unid	10	40,32	
39	Barra De Rosca 3/8" - 1m	mts	50	7,96	
40	Base para Misturador Duplo Comando 25mm ou 3/4"	unid	35	119,57	
41	Base registro de gaveta para CPVC 22MM	unid	35	48,30	
42	Bisnaga corante (cores diversas) 50 ml	unid	50	4,95	
43	Bloco De Concreto Estrutural - 14x19x39	unid	15.000	4,21	
44	Bloco De Concreto Estrutural - 9x19x39	unid	15.000	3,12	
45	Bocal de teto	unid	150	5,04	
46	Bocal s/Chave	unid	100	2,90	
47	Bocal s/Chave Porcelana	unid	150	3,40	
48	Boia caixa água 1/2" - Haste: Metal. A bóia é fabricada em polietileno; Facilidade de limpeza; Mais resistente porque é feita com materiais de alta qualidade; matéria prima atóxica.	unid	100	8,11	
49	Boia para caixa acoplada-Universal . Possibilita a regulagem do nível de água e vazão de entrada d'água. Comprimento Total: 300mm	und	40	31,68	
50	Boia para caixa água - Rosca: 3/4, Haste: Metal regulável; Bóia: Plástico de alta resistência	unid	100	16,42	
51	Bolsa spud para vaso sanitário	unid	100	4,52	
52	Bomba Costal de 20 lts, produzido em polietileno, peso líquido de 5,4Kg, bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente, Possui uma lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,50mt ou mais.	unid	10	437,00	
53	Bota de Borracha nº 37 a 42	par	80	38,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

54	Braço p/Chuveiro 40cm 1/2"	unid	50	9,85	
55	Brita nº 0	m³	300	214,50	
56	Brita nº 1	m³	300	195,56	
57	Brita nº 2	m³	230	142,97	
58	Broca furadeira para concreto de 10 mm	unid	20	13,75	
59	Broca furadeira para concreto de 11 mm	unid	10	12,79	
60	Broca furadeira para concreto de 12 mm	unid	10	13,30	
61	Broca furadeira para concreto de 5 mm	unid	10	5,45	
62	Broca furadeira para concreto de 6 mm	unid	20	13,18	
63	Broca furadeira para concreto de 7 mm	unid	10	8,78	
64	Broca furadeira para concreto de 8 mm	unid	20	21,68	
65	Broca furadeira para concreto de 9 mm	unid	10	11,50	
66	Broca Mourao Longa 1/2	unid	10	27,16	
67	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 1/2	unid	10	84,96	
68	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 1/4	unid	10	20,12	
69	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 1/8	unid	10	4,98	
70	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 3/8	unid	20	18,71	
71	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 5/16	unid	20	11,35	
72	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 5/32	unid	10	5,02	
73	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 7/16	unid	10	24,00	
74	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 7/32	unid	20	10,28	
75	Broca p/furadeira (Brocas Rápidas) - 1/16	unid	10	6,00	
76	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 3/16	unid	10	6,45	
77	Broca p/furadeira Multiuse 3,0	unid	10	1,64	
78	Broca p/furadeira Multiuse 3.5 mm	unid	10	1,82	
79	Broca p/furadeira Multiuse 4.0 mm	unid	10	2,97	
80	Broca p/furadeira Multiuse 4.5 mm	unid	10	3,37	
81	Broca p/furadeira Multiuse 5.0 mm	unid	10	2,76	
82	Broca p/furadeira Multiuse 5.5 mm	unid	10	4,69	
83	Broca p/furadeira Multiuse 6.0 mm	unid	10	8,08	
84	Broca p/furadeira Multiuse 6.5 mm	unid	10	2,94	
85	Broca para mourão 1/4 x 18 cm	unid	10	23,29	
86	Broca para mourão 5/16"	unid	10	15,37	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

87	Broca para mourão e fibrocimento 3/8 x 18"	unid	10	44,50	
88	Broca Widea Longa para Concreto 10 x 200 mm	unid	20	40,26	
89	Broca Widea Longa para Concreto 12 x 200 mm	unid	20	26,10	
90	Broca widea para concreto 14 mm extra longa	unid	5	11,45	
91	Brocha p/Pintura Média Redonda, nylon- 75 mm	unid	200	7,38	
92	Brocha p/Pintura Retangular Altura: 22cm Largura: 26cm Comprimento: 36,5cm. Nylon	unid	100	8,60	
93	Bucha de fixação c/aba 10 mm	unid	100	0,42	
94	Bucha de fixação c/ parafuso 11 mm	unid	100	0,25	
95	Bucha de fixação c/ parafuso 12 mm	unid	100	0,24	
96	Bucha de fixação c/ parafuso 6 mm	unid	50	0,10	
97	Bucha de fixação c/ parafuso 5 mm	unid	50	0,32	
98	Bucha de fixação c/ aba 6 mm	unid	300	0,31	
99	Bucha de fixação c/ parafuso 7 mm	unid	100	0,17	
100	Bucha de fixação c/ aba 8 mm	unid	300	0,08	
101	Bucha Redução 50X40 Longa Esgoto	unid	100	2,88	
102	Bucha Redução Esgoto 100 x 50mm	unid	100	5,42	
103	Bucha Redução Esgoto 50 x 40mm	unid	50	2,76	
104	Bucha Redução Rosc 1 1/4 x 1"	unid	50	10,24	
105	Bucha Redução Sold 50x25mm	unid	100	3,99	
106	Cabo flexível 1,5 mm ²	rolo	70	91,11	
107	Cabo flexível 10,0 mm ²	rolo	70	519,92	
108	Cabo flexível 16,0 mm ²	rolo	20	1050,26	
109	Cabo flexível 2,5 mm ²	rolo	70	210,52	
110	Cabo flexível 4,0 mm ²	rolo	70	269,85	
111	Cabo flexível 6,0 mm ²	rolo	70	122,07	
112	Cadeado nº 20	unid	20	28,57	
113	Cadeado nº 25	unid	20	17,93	
114	Cadeado nº 30	und	50	17,05	
115	Cadeado nº 35	unid	20	27,94	
116	Cadeado nº 40	unid	50	24,98	
117	Cadeado nº 45	unid	20	31,00	
118	Cadeado nº 50	unid	20	72,26	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

119	Cadeado nº 55	unid	20	47,70	
120	Cadeado nº 60	unid	20	67,38	
121	Caixa D'água 1000lts fibra c/tampa	unid	50	374,91	
122	Caixa D'água 1000lts polietileno c/tampa	unid	30	254,25	
123	Caixa D'água 310lts polietileno c/tampa	und	20	372,26	
124	Caixa D'água 5000 lts polietileno c/tampa	unid	20	2035,11	
125	Caixa D'água 500lts fibra c/tampa	unid	100	265,33	
126	Caixa D'água 500lts polietileno c/tampa	unid	50	221,60	
127	Caixa de Descarga	unid	80	33,84	
128	Caixa de Gordura PVC c/tampa saída 250x50mm	unid	50	53,58	
129	Caixa de luz 2x4 plástica	unid	500	2,48	
130	Caixa de Luz 3x3 Plástica	unid	10	4,32	
131	Caixa de Luz 4x4 plástica	unid	500	3,91	
132	Caixa de Luz fundo móvel duplo - 4x4	unid	50	2,88	
133	Caixa fundo móvel plástica - 4x4	unid	50	2,92	
134	Caixa Sinfonada 100x100x50mm	unid	80	12,54	
135	Caixa Sinfonada 150x150x50mm	unid	50	22,97	
136	Caixa Sinfonada 150x185x75mm	unid	50	46,16	
137	Caixa Sinfonada 250x230x75mm	unid	50	72,00	
138	Cal de Pintura - 8kg	saco	300	14,77	
139	Cal Hidratada - 15Kg	saco	350	15,60	
140	Câmaras de ar 3.25" x 8" p/ carrinho de mão	unid	50	23,67	
141	Canaleta Bloco De Concreto Estrutural - 9x19x39	unid	4.000	5,24	
142	Canaleta Branca 20x10 Pvc 2m (1000mmx2) Com Fita Dupla Face - 2m	unid	40	7,33	
143	Canaleta De Concreto Estrutural - 14x19x39	unid	4.000	4,07	
144	Cantoneira 18x30cm	unid	50	9,28	
145	Cap 100mm soldável	unid	50	4,22	
146	Cap 50mm	unid	50	4,12	
147	Cap 75mm	unid	50	4,10	
148	Cap Sold 20mm	unid	100	0,61	
149	Cap Sold 25mm	unid	50	2,13	
150	Cap Sold Rosqueável 20mm	unid	50	0,38	
151	Cap Sold Rosqueável 25mm	unid	50	2,13	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

152	Cap Sold Rosqueável 32mm	unid	50	3,13	
153	Cap Sold Rosqueável 40mm	unid	50	3,68	
154	Cap Sold Rosqueável 50mm	unid	50	5,88	
155	Cap Sold Rosqueável 60mm	unid	50	12,68	
156	Carrinho de mão Extraforte-Caçamba metálica com câmara 46L	unid	50	204,33	
157	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,20	unid	20	47,83	
158	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,20 REFORÇADA	unid	20	48,92	
159	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,40	unid	20	53,11	
160	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,60 Light REFORÇADA	unid	20	69,27	
161	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,8 REFORÇADA	unid	20	54,82	
162	Cegufa Fixo P-1000	unid	5	15,98	
163	Chapa U - 30CM - Para Telhado	unid	50	19,33	
164	Chave Bujão de óleo Pé de Galinha 7 Pontas Sextavada	unid	3	142,43	
165	Chave de fenda jogo com 6 peças Haste temperada em toda a sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque.	unid	10	69,83	
166	Chave de fenda phillips 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm)	unid	10	34,21	
167	Chave de fenda phillips 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm)	unid	10	6,83	
168	Chave de fenda phillips 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	unid	10	12,73	
169	Chave Grifo 12 Polegadas	unid	10	43,68	
170	Chave Grifo 18 Polegadas	unid	10	66,28	
171	Chave Torque T10 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10	43,11	
172	Chave Torque T20 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10	66,15	
173	Chave Torque T25 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10	46,23	
174	Chave Torque T30 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10	107,68	
175	Chuveiro - 110 V - Com controle de 03 (três) temperaturas com no mínimo 4500 Watts em potência	und	80	52,93	
176	Chuveiro - 220 W - Com controle de 03 (três) temperaturas com no mínimo 4500 Watts em potência	und	80	53,97	
177	Chuveiro Tipo Ducha Em Aço Inox (Água Quente E Água Fria)	unid	80	55,29	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

178	Cimento CPII 50 Kg	unid	5000	41,55	
179	Cinto de segurança paraquedista almofadado c/ 3 pontos de ancoragem e talabarte tipo corda c/ regulagem catraca padrão Cemig.	unid	5	151,60	
180	Cinto de segurança paraquedista almofadado c/ 3 pontos de ancoragem e talabarte Y com absorvedor de impacto.	unid	5	171,60	
181	Cola p/madeira - 500ml	lt	30	12,56	
182	Cola p/PVC - 175gr	unid	150	9,86	
183	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 1" Reforçado - 50m	unid	10	53,78	
184	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 1.1/2" Reforçado	unid	10	11,49	
185	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 1/2" Reforçado - 50m	unid	30	11,49	
186	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 3/4" Reforçado - 50m	unid	30	60,84	
187	Corrente p/motorserra 038, 30 dentes	unid	20	119,33	
188	Cumeeira Para Telha Americana	Und	300	6,20	
189	Cumeeira Para Telha Tipo Plan	Und	300	4,92	
190	Curva curta PVC 32mm x 90º	unid	50	5,18	
191	Curva curta PVC 100 mm x 45º	unid	50	9,59	
192	Curva curta PVC 40mm x 90º	unid	50	2,88	
193	Curva curta PVC 50 mm x 90º	unid	50	7,32	
194	Curva curta PVC 75 mm x 90º	unid	50	10,09	
195	Curva Longa 40mm x 90º	unid	50	5,30	
196	Curva longa PVC 32mm x 90º	unid	50	3,79	
197	Curva longa PVC 100 mm x 90º	unid	50	27,40	
198	Curva longa PVC 20mm x 90º	unid	100	2,60	
199	Curva longa PVC 25mm x 90º	unid	100	2,11	
200	Curva longa PVC 50 mm x 90º	unid	100	10,60	
201	Curva longa PVC 75 mm x 90º	unid	100	22,11	
202	Disco corte p/lixadeira 7x1/16x7/8 E 4.5	unid	200	4,40	
203	Disco de corte Desbaste/abrasivo p/ Serra mármore, disco Segmentado Diamantado Serra Mármore 105mm	unid	20	12,19	
204	Disco de corte para madeira em tungstênio 110 mm p/ Serra Mármore	unid	20	20,67	
205	Disco de corte para metal para Serra Rápido - NXAR.PM 5100 80 M-A.36 QB.23 - 304, 8 MX 3.2 I M X 15,87 mm 12" XI/8 X 5/8	unid	100	28,03	
206	Disco diamantado corte a seco 105 mm segmentado para maquita - mármore e granito p/ Serra Mármore.	unid	50	10,57	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

207	Disco Lixa Flap 4.1/2 Grão 60,80	unid	100	4,36	
208	Disjuntor Bipolar 20 AMP	unid	20	27,77	
209	Dobradilha Zincada (Cartela c/3 und.)	cartela	50	11,70	
210	Ducha Higiénica Manual - Cromada	unid	50	72,99	
211	Ducha p/piscina 3/4" (aluminio)	unid	10	48,51	
212	Eletrodo OK E 6013 2,5 mm c/ 5 kg	Kg	120	19,97	
213	Eletrodo OK 46 3.25" lata c/ 20kg	Kg	120	15,37	
214	Eletrodo OK 46,13 - 2,5 mm	Kg	120	19,49	
215	ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4" - 3M	unid	100	5,82	
216	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" - 3M	unid	100	14,30	
217	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1" - 3M	unid	100	13,70	
218	Emenda para corrente de motor-serra 3/8	unid	100	303,60	
219	Engate Flexível Cromado de 40cm 1/2"	unid	50	7,04	
220	Engate Flexível de 30 cm 1/2" - Plástico	unid	50	3,17	
221	Engate Flexível de 40 cm 1/2" - Plástico	unid	50	4,20	
222	Enxada larga 2.0 cabo de madeira de 145 cm	unid	60	33,04	
223	Enxada larga 2.5 cabo de madeira de 145 cm	unid	60	51,02	
224	Enxada estreita C/ Cabo (1,50 m)	unid	18	63,67	
225	Enxada larga C/ Cabo (1,50 m)	unid	18	49,40	
226	Enxadas p/capinar 2 e 1/2"	unid	20	42,83	
227	Espude de Vedação para Tubo de Ligação Ajustável	unid	100	2,46	
228	Faca p/roçadeira 1.8mm/2.0mm/3.5mm	unid	50	40,79	
229	Facão para Mato em Aço Carbono 18 Pol, cabo de polipropileno, lâmina com acabamento lixado.	unid	20	28,65	
230	Fechadura p/porta de madeira e ferro completa, tipo alavanca	unid	40	64,64	
231	Ferro 10.0mm - 3/8	br	200	48,75	
232	Ferro 12.5mm - 1/2	br	200	67,81	
233	Ferro 16.0mm - 5/8	br	300	26,16	
234	Ferro 5.0mm	br	200	38,87	
235	Ferro 6.3mm - 1/4	br	200	20,10	
236	Ferro 8.0mm - 5/16	br	500	32,00	
237	Fita Crepe 19mm x 50m+ Larga	und	150	4,75	
238	Fita Isolante 18mm x 20m	und	200	5,96	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

239	Fita isolante alta fusão 19mm x 20m	und	100	9,75	
240	Fita Veda Rosca 18mm x 25 m	und	200	5,48	
241	Fixador Instantâneo tipo Durepoxi ou similar - c/no mínimo 100gr	und	50	4,26	
242	Foice roçadeira cabo de madeira de 120 cm	unid	36	45,65	
243	Furadeira Elétrica de Impacto com cabo - 120 V- com chave 1/2 Polegada velocidade variável e reversível.	unid	3	295,00	
244	Furadeira Elétrica de Impacto com cabo - 220 V- com chave 1/2 Polegada velocidade variável e reversível.	unid	3	308,13	
245	Furadeira Parafusadeira de impacto 1/2" com 2 bateria.	unid	5	590,34	
246	Graxeira 10 mm	pç	100	3,03	
247	Graxeira 7 mm	pç	100	6,03	
248	Graxeira 8 mm	pç	100	3,66	
249	Grelha branca - 10cm	unid	30	7,46	
250	Grelha branca - 15cm	unid	30	23,43	
251	Grelha cromada - 10cm	unid	30	5,94	
252	Grelha cromada - 15cm	unid	30	22,58	
253	Interruptor 1 tecla - externo	unid	100	5,20	
254	Interruptor 1 tecla com placa 2x4	unid	100	4,93	
255	Interruptor 2 teclas com placa 2x4	unid	100	19,39	
256	Interruptor conjugado tecla e tomada 2x4	unid	80	11,90	
257	Interruptor conjugado tecla e tomada 2x4 - Completo	unid	100	11,80	
258	Janela em Vidro temperado - 120x100	unid	80	629,67	
259	Joelho de 100mm x 45º esgoto	unid	100	4,75	
260	Joelho de 100mm x 90º esgoto	unid	100	4,28	
261	Joelho de 40mm x 45º esgoto	unid	100	1,00	
262	Joelho de 40mm x 90º esgoto	unid	100	0,94	
263	Joelho de 50mm x 45º esgoto	unid	100	2,83	
264	Joelho de 50mm x 90º esgoto	unid	150	2,10	
265	Joelho de 75mm x 45º esgoto	unid	150	5,60	
266	Joelho de 75mm x 90º esgoto	unid	150	4,58	
267	Joelho p/ esgoto 90º 100mm	unid	150	5,66	
268	Joelho p/ esgoto 90º 150mm	unid	150	36,93	
269	Joelho p/ esgoto 90º 200mm	unid	150	45,70	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

270	Joelho redução 90º soldável bucha latão 25mm x 1/2"	unid	150	3,02	
271	Joelho redução 90º soldável bucha latão 32mm x 3/4"	unid	100	5,44	
272	Joelho sold rosc 90º 20x1/2"	unid	100	1,86	
273	Joelho soldável 20mm x 45º	unid	100	0,79	
274	Joelho soldável 20mm x 90º	unid	100	0,44	
275	Joelho soldável 25mm x 45º	und	100	1,38	
276	Joelho soldável 25mm x 90º	unid	150	0,71	
277	Joelho soldável 32mm x 45º	unid	150	2,54	
278	Joelho soldável 32mm x 90º	unid	100	1,60	
279	Joelho soldável 40mm x 45º	unid	100	5,08	
280	Joelho soldável 40mm x 90º	unid	150	3,40	
281	Joelho soldável 50mm x 45º	unid	150	4,53	
282	Joelho soldável 50mm x 90º	unid	150	2,17	
283	Joelho soldável 60mm x 45º	unid	150	12,66	
284	Joelho soldável 60mm x 90º	unid	100	18,22	
285	Joelho Soldavel 90º Bucha Latão 25mm x 3/4"	unid	100	3,70	
286	Joelho Soldavel 90º Bucha Latão 20mm x 1/2"	unid	100	4,56	
287	Junção de Esgoto 40x40mm	unid	150	3,08	
288	Junção simples 100mm	unid	150	17,40	
289	Junção simples 50mm	unid	150	6,63	
290	Junção simples 75mm	unid	100	9,04	
291	Kit Banheiro 05 peças (2 Porta toalha, 1 Gancho cabide, 1 Papeleira e 1 Saboneteira) Cromado	unid	30	56,39	
292	Kit Chapa Tesoura - Chapa Estrela	und	100	5,69	
293	Lâmina para serra manual 24 DENTES	unid	100	16,12	
294	Lavatório c/ Coluna de louça sanitária	unid	80	115,36	
295	Lima Para Enxada / Facão 8"	unid	50	15,38	
296	Lima Serrote triangular slim	unid	20	11,54	
297	Limatão p/motorserra-8x7/32- Lima redonda, com cabo	unid	30	7,33	
298	Lixa D'água nº 100	unid	100	1,57	
299	Lixa D'água nº 120	unid	100	1,45	
300	Lixa D'água nº 80	unid	100	2,28	
301	Lixa ferro utilizada em atividades mais pesadas nº 100	unid	40	2,01	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

302	Lixa ferro utilizada em atividades mais pesadas nº 120	unid	50	2,60	
303	Lixa ferro utilizada em atividades mais pesadas nº 80	unid	50	1,85	
304	Luminária Tipo Arandela - Tartaruga	unid	50	17,89	
305	Luva 20 mm soldável	unid	80	0,60	
306	Luva 25 mm soldável	unid	80	0,62	
307	Luva 32 mm soldável	unid	80	9,07	
308	Luva 50 mm soldável	unid	80	10,21	
309	Luva de Correr Sold 20mm	unid	80	6,84	
310	Luva de Correr Sold 25mm	unid	80	8,16	
311	Luva de Correr Sold 50mm	unid	80	29,54	
312	Luva de Correr Sold 60mm	unid	80	42,96	
313	Luva de raspa curta	par	80	20,17	
314	Luva de raspa longa	par	80	19,42	
315	Luva de redução soldável 32mm x 25mm	unid	80	2,95	
316	Luva LR 20mm x 1/2"	unid	80	1,90	
317	Luva LR 25mm x 1/2"	unid	80	1,71	
318	Luva PVC soldável 25mm x 3/4" bucha latão	unid	80	3,73	
319	Luva redução soldável bucha de latão 25mm	unid	50	4,50	
320	Luva Rosca 1/2"	unid	80	1,18	
321	Luva simples 100mm	unid	80	3,72	
322	Luva simples 50mm	unid	80	3,97	
323	Luva simples 75mm	unid	80	2,93	
324	Luva Sold Rosca Bucha Latão 25x1/2	unid	80	3,29	
325	Luva soldável bucha de latão 20mm	unid	80	4,77	
326	Luva soldável bucha de latão 25mm	unid	80	3,73	
327	Luvas de segurança, confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma, face palmar e pontas dos dedos ou parcial do dorso com látex natural, punho com elastano, formato anatômico. Tam. G	unid	200	23,88	
328	Luvas de segurança, confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma, face palmar e pontas dos dedos ou parcial do dorso com látex natural, punho com elastano, formato anatômico. Tam. M	unid	50	8,94	
329	Luvas raspa de couro longa- Cano curto 20 pares	unid	5	7,90	
330	Machado com cabo de madeira	unid	12	71,02	
331	Mangote Protetor Mangas - Proteção Solar Para Braços tam. M, G e GG	unid	5	19,10	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

332	Marreta 1 kg	unid	10	39,93	
333	Marreta 1/2kg	unid	10	41,94	
334	Marreta 2 kg	unid	10	53,95	
335	Marreta 3 kg	unid	10	106,25	
336	Marreta 4 kg	unid	5	123,86	
337	Marreta 5 kg	unid	10	160,37	
338	Martelo unha 29 mm magnético com cabo de fibra	unid	18	24,96	
339	Máscara de Proteção PFF2 com Filtro	unid	100	4,44	
340	Massa corrida 18 lts, à base de pva, 1ª linha, com rendimento de 40 a 50 m2/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m2/demão para repinturas e superfícies seladas.	lata	100	48,15	
341	Motosserra à gasolina, corrente, 30 facas, filtro de combustível, atributos que oferecem uma ótima relação peso x potência. Licenciada pelo Ibama.	unid	2	1756,83	
342	Óculos de proteção de acordo com a ANSI Z87.1	unid	100	2,92	
343	Óculos de Proteção para Aparelhos Laser e Luz Pulsada	unid	10	9,44	
344	Pá de bico 30 x 25cm, com cabo de 1.20 cm	unid	60	53,86	
345	Padrão contra a rede 110 volts entrada aérea c/Disjuntor Bipolar de 40 W E 220 V.	unid	70	1240,00	
346	Padrão lado da rede 110 volts entrada aérea c/Disjuntor Bipolar de 40 W	unid	30	894,78	
347	Painel Led Plafon Sobrepor 24w Quadrado Forte 30x30	und	200	24,64	
348	Painel Led Plafon Sobrepor 24w Redondo Forte 30x30	und	200	24,64	
349	Palha de Aço nº 0	pcte	100	2,10	
350	Palha de Aço nº 01	pcte	100	2,28	
351	Parafuso para vaso sanitário	unid	100	2,54	
352	Pé de cabra Corpo em aço carbono. Acabamento com pintura. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 24" - (600 mm)	unid	9	43,40	
353	Pedra para Esmeril (Rebolo esmeril) p/ uso geral	unid	10	25,31	
354	Pia de cozinha em mármore sintético Tam. 1,50mts	unid	80	277,67	
355	Picareta Chibanca com cabo de madeira nº 3	unid	50	70,00	
356	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 90 cm	unid	12	82,05	
357	Pincel Trincha Tamanho 1"	unid	20	3,59	
358	Pincel Trincha Tamanho 1.1/2"	unid	20	4,23	
359	Pincel Trincha Tamanho 1/2"	unid	20	2,13	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

360	Pincel Trincha Tamanho 2"	unid	20	6,50	
361	Pincel Trincha Tamanho 2.1/2"	unid	20	5,38	
362	Pincel Trincha Tamanho 3"	unid	20	9,26	
363	Pincel Trincha Tamanho 3/4"	unid	20	2,01	
364	Piso Pl 4 extra c/dimensões acima de 44x44	m²	2.500	19,30	
365	Piso Porcelanato 60x60cm	m²	2.500	38,20	
366	Plug Rosca 1/2"	unid	100	2,32	
367	Pneu p/carrinho de mão 3.25" x 8"	unid	50	51,90	
368	Porta 60x210 madeira - Lisa	unid	100	177,63	
369	Porta 80x210 madeira - Lisa	unid	100	275,06	
370	Porta em vidro temperado - 80x210	unid	20	579,44	
371	Porta veneziana 0,80 x 2,10m	unid	90	414,95	
372	Porta veneziana 0,70 x 2,10 m	unid	80	461,57	
373	Porta veneziana 0,80 x 2,15 m	unid	150	382,02	
374	Poste Alambrado Mourão concreto 10x10x2,5 mt alambrado	unid	500	54,83	
375	Prego 12x12	kg	60	23,53	
376	Prego 15x15	kg	60	14,76	
377	Prego 15x15 sem cabeça	kg	60	24,61	
378	Prego 17x21	kg	50	16,60	
379	Prego 18x27	kg	50	32,91	
380	Prego 19x36	kg	50	15,35	
381	Prego 19x39	kg	50	17,93	
382	Prego 20x30	kg	50	18,08	
383	Prego 20x42	kg	50	10,90	
384	Prego 22x42	kg	50	20,44	
385	Prego 22x48	kg	50	18,96	
386	Prego 26x72 (p/mata burro)	kg	250	24,64	
387	Primer - galão 3,66lts	gl	50	182,28	
388	Protetor Auricular de Silicone c/ cordão	unid	30	6,25	
389	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	und	5	83,90	
390	Quadro de distribuição para 24 disjuntores	und	10	749,00	
400	Quadro de distribuição para 8 disjuntores	und	30	64,06	
401	Rastelo Metálico, 16 Dentes, 1,50 CM curvo leve com cabo de madeira 150 mm.	unid	40	27,09	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

402	Rastelo para jardim corpo em aço carbono. Acabamento com pintura, com 14 dentes, com cabo Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 24" (600 mm)	unid	40	22,74	
403	Rastelo vassoura metal para jardinagem de plástico.	unid	40	25,82	
404	Refletor Led - 150W	und	100	43,18	
405	Refletor Led - 200W	und	100	45,38	
406	Refletor Led - 30W	und	100	31,13	
407	Refletor Led - 400W	und	100	68,63	
408	Refletor Led - 50W	und	100	29,48	
409	Registro 3/4"	unid	80	9,86	
410	Registro 3/4" com acabamento	unid	80	27,29	
411	Registro bruto de gaveta 1/2" metal	unid	20	26,58	
412	Registro bruto de gaveta 3/4" metal	unid	20	31,05	
413	Registro Esfera Sold 20mm	unid	50	4,99	
414	Registro Esfera Sold 25mm	unid	50	7,92	
415	Registro Esfera Sold 50mm	unid	50	20,50	
416	Registro Gaveta 1 1/2"	unid	50	113,30	
417	Registro Gaveta 1"	unid	50	47,72	
418	Registro Gaveta 3/4" com acabamento	unid	80	35,96	
419	Registro Pressão 3/4" com acabamento	unid	80	27,29	
420	Rejunte para Piso	kg	300	9,42	
421	Rele Fotoeletrico Cinza Bivolt - Com suporte	unid	30	25,33	
422	Removedor de tinta - 800 gr	unid	50	29,39	
423	Reparo de válvula hidráulica 2520"	unid	100	39,70	
424	Reparo de válvula hidráulica 2550"	unid	150	50,16	
425	Reparo de válvulas hidráulica 25x20	und	100	47,77	
426	Ribitadeira manual cabeça giratória para rebites até 4,8 mm	unid	5	35,25	
427	Ribitadeira manual tipo alicate para rebites até 4,8 mm	unid	5	19,16	
428	Ribites para ribitadeira manual 2.4, 2.8, 3.2 e 4MM - Pacote c/ 10	pcte	150	39,30	
429	Rogadeira a lateral à gasolina 1,7 hp 42,7 cc 2 tempos	unid	6	1239,58	
430	Roldana Plástica Média - 24 mm	unid	150	0,42	
431	Roldana Plástica Pequena 30 mm	unid	150	0,75	
432	Rolo de lã 15 cm s/suporte	unid	80	7,51	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

433	Rolo de Lã 23 cm s/suporte	unid	80	20,73	
434	Rolo p/pintura de espuma 15cm	unid	70	8,03	
435	Rolo p/Pintura de espuma 5 cm	unid	80	2,67	
436	Sabre p/motosserra 038/040	unid	10	216,66	
437	Selador acrílico 18 litros (fornecedor filiado ABRAFATI)	lata	100	68,00	
438	Selador para Madeira galão 3,6Lts	gl	100	87,16	
439	Selim 90º soldável coletor esgoto - 150 x 100 mm	unid	100	17,56	
440	Selim 90º soldável coletor esgoto - 200 x 100 mm	unid	50	21,96	
441	Serrote com lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados, 18". Proteção plástica para os dentes.	unid	4	35,02	
442	Serrote com lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados, 24". Proteção plástica para os dentes.	unid	4	43,57	
443	Sifão Multi Uso, flexível para banheiro, lavatório, cozinha e tanque. CROMADO o copo é facilmente removível, o que facilita muito a limpeza e a retirada dos detritos em caso de entupimento. Dessa forma, não é preciso desinstalar todo o sifão cada vez que a limpeza e a manutenção do sistema forem necessárias.	unid	200	7,67	
444	Sifão Multi Uso, flexível para banheiro, lavatório, cozinha e tanque. Fabricado em polipropileno, um tipo de plástico ultrarresistente que suporta extremas temperaturas da água, com acabamento preto, branco, cinza ou cromado e interior antiaderente.	unid	200	15,90	
445	Solução limpadora 1000cc	lt	50	55,91	
446	Suporte p/rolo de Lã 23cm	unid	70	9,67	
447	Tanque em mármore sintético duplo 120x60 cm	unid	80	242,49	
448	Tê 90° soldável bucha latão 20mm	unid	100	2,61	
449	Tê p/Esgoto 100 x 50mm	unid	100	12,37	
450	Tê p/Esgoto 40 x 40mm	unid	100	3,83	
451	Te p/Esgoto 50x50mm	unid	100	7,90	
452	Tê PVC 90º soldável 20 x 1/2" c/bucha de latão central	unid	50	1,15	
453	Tê PVC soldável 25 x 1/2" bucha de latão	unid	100	3,17	
454	Tê Sanitário de 100mm	unid	100	7,86	
455	Tê sanitário de 75mm	unid	50	11,56	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

456	Tê Soldável 20mm	unid	150	1,65	
457	Tê Soldável 25mm	unid	200	1,69	
458	Tê Soldável 32 x 25mm	unid	200	3,97	
459	Tê Soldável 40mm	unid	100	6,86	
450	Tê Soldável 50 x 25mm	unid	150	6,88	
451	Tê Soldável 50 x 32mm	und	100	8,39	
452	Te Soldável 50mm	und	100	10,07	
453	Tela de nylon mosquiteiro - 1,20 largura	mts	100	28,43	
454	Tela Soldada Nervurada - Q196 - 2,45 x 6,00 m	M2	800	20,31	
455	Telha amianto 2,44x2,13 cm	unid	200	22,17	
456	Telha amianto 3,66x1,00	unid	300	115,40	
457	Telha cerâmica - tipo Plan	mil	30	5,54	
458	Telha cerâmica tipo americana	mil	25	624,83	
459	Telha de Aço Galvanizada 0,43mm (Chapa 28)	M2	2.500	45,17	
460	Telha Metálica Sanduiche Trapezoidal 2 Faces TR40	M2	1.500	93,25	
461	Tesoura p/jardim - 8", de aço cromo-vanádio, comprimento da lâmina: 6,5cm, largura máxima da lâmina: 03cm. Com garantia mínima de 3 meses.	unid	10	34,97	
462	Thiner 1L	unid	50	18,35	
463	Thiner 5L	und	50	62,74	
464	Tijolo comum e prensado	mil	30	0,46	
465	Tijolo furado - 20x30cm	mil	80	1064,67	
466	Tinta esmalte galão p/ferragem (fornecedor filiado a ABRAFATI) - Galão 3,6lts	gl	50	107,98	
467	Tinta látex 18lts (fornecedor filiado a ABRAFATI)	lata	150	240,23	
468	Tomada com placa 2x4 universal	pç	50	9,41	
469	Tomada Externa	pç	100	9,44	
470	Torneira com esfera 1/2 - Metal Cromado	unid	100	44,50	
471	Torneira para jardim 1/2" 1128	unid	100	3,33	
472	Torneira para lavatório - Metal Cromado; Bico móvel.	unid	80	98,07	
473	Torneira para pia 1159 C23 1/2 - Metal Cromado	unid	80	46,97	
474	Torneira Pia 1/2 - Bica Móvel - Metal Cromado	unid	80	99,93	
475	Treliça De Ferro 8L 6.0 X 4.2 X 4.2 - M	unid	300	58,86	
476	Trincha p/pintura 1"	unid	50	3,81	
477	Trincha p/pintura 2"	unid	50	9,26	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

478	Trincha p/pintura 3"	unid	50	9,62	
479	Tubo de descarga de embutir	unid	80	15,84	
480	Tubo de descarga externo	unid	80	12,80	
481	Tubo de polietileno 1/2"	mts	300	3,69	
482	Tubo de polietileno 3/4"	mts	400	3,39	
483	Tubo Galvanizado 3/4	mts	30	40,69	
484	Tubo Ligação ajustável cromado	und	50	13,32	
485	Tubo p/válvula descarga c/joelho azul	und	50	16,17	
486	Tubo PVC esgoto 100mm - classe A - Barra	mts	900	36,82	
487	Tubo PVC esgoto 150mm - classe A	mts	600	29,98	
488	Tubo PVC esgoto 40mm - classe A	mts	200	5,59	
489	Tubo PVC esgoto 50mm - classe A	mts	200	14,12	
490	Tubo PVC esgoto 75mm - classe A	mts	200	32,88	
491	Tubo PVC esgoto primário 40mm - classe A	mts	200	5,59	
492	Tubo soldável - classe A - 20mm	mts	300	6,35	
493	Tubo soldável - classe A - 25mm	mts	300	26,61	
494	Tubo soldável - classe A - 32mm	mts	300	8,15	
495	Tubo soldável - classe A - 40mm	mts	300	8,82	
496	Tubo soldável - classe A - 50mm	mts	300	35,33	
497	Tubo soldável - classe A - 60mm	mts	300	14,77	
498	União Interna 1/2	unid	80	0,49	
499	União Interna 3/4	unid	80	0,97	
500	Válvula de descarga l e 1/2 completa; Hidrsa reparo.	unid	80	162,95	
501	Válvula p/Lavatório Metal	unid	80	7,95	
502	Válvula p/Lavatório Plástica	unid	80	27,67	
503	Válvula p/pia Metal	unid	80	24,21	
504	Válvula p/pia Plástica	unid	80	5,11	
505	Válvula p/Tanque Plástica	unid	80	5,16	
506	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada oval	und	40	388,58	
507	Vaso Sanitário convencional oval	unid	80	194,16	
508	Vedante p/torneira de 1/2"	unid	50	1,04	
509	Vedante p/torneira de 3/4"	unid	50	0,70	
510	Veneziana l x l,20m veneziana c/grade	unid	80	498,67	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

511	Veneziana 1 x 1,50m veneziana c/grade	unid	80	447,66	
512	Vitrô basculante 0,50 x 0,50m	unid	80	148,13	
513	Vitrô de 1.0 x 1.20 c/ grade	unid	80	328,97	
514	Vitrô de 1.0 x 1.50 c/ grade	unid	80	388,63	
515	Disjuntor Bipolar 30 AMP	unid	20	26,57	
516	Disjuntor Bipolar 40 AMP	unid	20	32,52	
517	Disjuntor Bipolar 60 AMP	unid	20	44,51	
518	Adaptador soldável curto bolsa rosca 40 mm	unid	30	4,90	
519	Bucha de Fixação com parafuso 9 mm	unid	100	8,21	
520	Caixa de segurança externa 30x30 cm	unid	100	467,88	
522	Caixa seca altura regulável 100x100x40 mm	unid	30	24,36	
523	Cano CPVC para água quente 22 mm ou 3/4	unid	200	22,37	
524	Disjuntor unipolar 15 AMP	unid	100	9,82	
525	Disjuntor 20 AMP	unid	30	30,00	
526	Disjuntor 35 AMP	unid	30	39,90	
527	Disjuntor 50 AMP	unid	30	13,60	
528	Disjuntor 90 AMP	unid	30	3,65	
529	Ferro 4.2 mm	unid	500	10,56	
530	Janela em Vidro temperado - 150x100	unid	80	569,99	
531	Joelho CPVC para água quente 22 mm ou 3/4	unid	100	15,24	
532	Kit 100 isolador Tipo Roldana c/ prego 30x30	unid	20	169,90	
533	Lavatório sem coluna suspenso 44x36	unid	80	229,00	

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

4 - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- O valor estimado para a referida contratação é de **R\$2.812.251,65** (dois milhões oitocentos e doze mil duzentos e cinquenta e um reais sessenta e cinco centavos) em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021, cujos valores a serem adotados pela administração são aqueles estabelecidos nos itens da planilha acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

5 – PESQUISA DE PREÇOS

5.1- A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da lei federal 14.133/2021.

6 - PARCELAMENTO DO OBJETO

- A adjudicação a presente contratação será POR ITEM em obediência a súmula 247 do TCU: () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(..)

7 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui (em) especificação (ões) usual (is) de mercado e padrão (ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste termo de referência, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura do Contrato, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidas são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, tidas como serviços essenciais.

- A Contratada deverá realizar os fornecimentos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, somente após autorização do município/secretaria, onde será expedida ORDEM DE FORNECIMENTO.

- O prazo para a entrega dos produtos será após expedição da Ordem de Fornecimento que deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

- O fornecimento dos produtos deverá ser realizado, quando solicitados nas

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorizado, nos prazos e condições estabelecidos;

- Nenhuma entrega será autorizada sem que, tenham as Ordens de Fornecimentos.

9 – DO ACOMPANHAMENTO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento dos Materiais de Construção em geral, será fiscalizada pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento poderá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados após a entrega dos produtos conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133/2021.

- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

11 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico.

12 - DA VIGENCIA

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

I - Da Detentora do Contrato

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como no Edital e no Contrato a ser firmado.
- b) Fornecer os produtos de comprovada qualidade e mão-de-obra necessária a execução do objeto a ser contratado.
- c) Admitir o acompanhamento da Administração Municipal, não omitindo dados e informações quando solicitados.
- d) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- f) Comunicar a Secretaria Administração Municipal toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II – Do Município

- a) Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- b) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Recusar o fornecimento quando este não estiver dentro dos parâmetros estabelecidos no presente Contrato de n Termo de Referencia do edital.
- d) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

14 -SUBCONTRATAÇÃO

- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização.

- A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133; Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

- A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

19- Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

CASCALHO RICO/MG, 06 agosto de 2025

Galdino Malveira de Lima Júnior
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2025

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO- PROCESSO Nº ----/2025- PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 -----/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA EXECUTAR REPAROS E MANUTENÇÕES DE PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial Nº [XX]/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

CASCALHO RICO-MG, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



ANEXO-IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

A pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de CASCALHO RICO/MG

Pelo presente instrumento, a empresa.....,CNPJ nº.....,com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara,sob as penas do artigo 299 do Código Penal,que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade

-Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos,para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

-Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesma.

-Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declaramos Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador (a) do RG Sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Banco: Agência:...

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço: e-mail: Telefone: () Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao setor de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF Sob nº....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º -----/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata.,

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

ANEXO-V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 001/2025

A (nome da empresa).....,CNPJ/MF.....,com sede à ,neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios,com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)....., pelo presente instrumento, credenciamos procurador o Sr.(a).....(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL Nº ____/2025

MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arédio Santos, nº. 111, centro, na cidade de Cascalho Rico/MG, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.259.374/0001-91, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. .766.293.256-72 residente e domiciliado na cidade de Cascalho Rico-MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxx, xxxxx, xxxxx devidamente inscrito no CPF sob o nº: xxxxxxxx e portador do RG sob o nº: xxxxx celebram entre si nos termos da Lei nº 14.133/21, o presente Contrato Administrativo obedecerá às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto o “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA EXECUTAR REPAROS E MANUTENÇÕES DE PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO**”, tudo de conformidade com Termo de Referência em anexo, que fazem partes integrantes deste processo.

CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento referente aos serviços será efetuado, mediante a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a entrega efetuada dentro mês.

CLÁUSULA 3ª –DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1. O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR:

4.1. Fica ajustado o valor global de R\$_____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme itens e valores unitários abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2025

Ítem	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acabamento P/ Registro Quente Frio 3/4	unid	35		
2	Adaptador c/ flange 20mm x 1/2"	unid	50		
3	Adaptador c/ flange 25mm x 3/4"	unid	50		
4	Adaptador c/ flange 32mm x 1"	unid	24		
5	Adaptador c/ flange 40mm	unid	20		
6	Adaptador c/ flange 50mm	unid	50		
7	Adaptador soldável c/ flanges livres p/ cx d'água - 50mm	unid	50		
8	Adaptador Soldável curto 25mm x 3/4"	unid	50		
9	Adaptador Soldável curto 32 x 1"	unid	20		
10	Adaptador Soldável curto 50 x 1 1/2"	unid	50		
11	Adaptador soldável curto bolsa rosca 20mm	unid	100		
12	Adaptador soldável curto bolsa rosca 25mm	unid	100		
13	Adaptador soldável curto bolsa rosca 32mm	unid	50		
14	Adaptador soldável curto bolsa rosca 50mm	unid	50		
15	Adaptador soldável curto bolsa rosca 60mm	unid	30		
16	Alavanca Aço Liso 1,75 mt, Perfil do corpo da alavanca: Redondo	unid	30		
17	Alicate de pressão Tamanho 10" Mordentes forjados em aço especial e temperados. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Mordentes com perfil triangular. Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto.	unid	10		
18	Alicate de solda profissional - Porta Eletrodo 1000a Isolado Reforçado.	unid	2		
19	Alicate Truquês Torques Armador Profissional 14 Produzido em Cromo-Vanádio.	unid	30		
20	Alicate Universal 8" com isolamento Cromo Vanadium	unid	10		
21	Anel de borracha para esgoto 100mm	unid	100		
22	Anel de borracha para esgoto 50mm	unid	100		
23	Anel de borracha para esgoto 75mm	unid	100		
24	Arame galvanizado 14	kg	50		
25	Arame Recozido 12	kg	70		
26	Arame Recozido 18	kg	80		
27	Arco de pua - Fabricado em aço forjado de alto desempenho, com catraca, dimensão: 12", de 4 garras.	unid	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

28	Areia Fina	m ³	500		
29	Areia Média	m ³	500		
30	Arestia (Grampo p/cerca)	kg	20		
31	Argamassa tipo cimento-cola 20 kg - AC3 - Assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos e Assentamento em pisos e revestimentos porcelanato; espaços internos ou externos.	saco	200		
32	Argamassa tipo cimento-cola 20 kg - área externa AC2 - para sobreposição e assentamento de porcelanatos, cerâmicas, mármore, granitos e pedras naturais de uso interno e externo.	saco	150		
33	Argamassa tipo cimento-cola 20 kg - área interna AC1 - tempo de secagem de apenas 24 horas; possui alto rendimento;	saco	200		
34	Aspersor De Jardim Perereca 3/4 e 1/2 Fixo	unid	50		
35	Aspersor Giratório Em Alumínio 25 Cm AR25. Funciona A Baixa Pressão Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratório com eixo e haste alumínio.	unid	50		
36	Assento sanitário convencional. Suspiro na parte traseira. Acabamento liso. Tampa envolvente. Assento almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), com design clássico, adapta-se a qualquer banheiro. Acompanha kit para fixação, fácil de instalar e limpar. Sistema "não cai". Mantém a tampa e assento em pé quando levantados. cores: branca, bege, cinza, preto.	unid	80		
37	Assento Sanitário Simples Oval em Polipropileno Proteção contra fungos e bactérias; para louças ovais. Fixação do assento é regulável e se encaixa perfeitamente na louça. Fácil limpeza: higiênico e não acumula sujeira. Cores: branca, bege, cinza, preto.	unid	50		
38	Avental raspa de couro soldador sem emenda	unid	10		
39	Barra De Rosca 3/8" - 1m	mts	50		
40	Base para Misturador Duplo Comando 25mm ou 3/4"	unid	35		
41	Base registro de gaveta para CPVC 22MM	unid	35		
42	Bisnaga corante (cores diversas) 50 ml	unid	50		
43	Bloco De Concreto Estrutural - 14x19x39	unid	15.000		
44	Bloco De Concreto Estrutural - 9x19x39	unid	15.000		
45	Bocal de teto	unid	150		
46	Bocal s/Chave	unid	100		
47	Bocal s/Chave Porcelana	unid	150		
48	Boia caixa água 1/2" - Haste: Metal. A boia é fabricada em polietileno; Facilidade de limpeza; Mais resistente porque é feita com materiais de alta qualidade; matéria prima atóxica.	unid	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

49	Boia para caixa acoplada-Universal . Possibilita a regulagem do nível de água e vazão de entrada d'água. Comprimento Total: 300mm	und	40		
50	Boia para caixa água - Rosca: 3/4, Haste: Metal regulável; Bóia: Plástico de alta resistência	unid	100		
51	Bolsa spud para vaso sanitário	unid	100		
52	Bomba Costal de 20 lts, produzido em polietileno, peso líquido de 5,4Kg, bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente, Possui uma lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,50mt ou mais.	unid	10		
53	Bota de Borracha nº 37 a 42	par	80		
54	Braço p/Chuveiro 40cm 1/2"	unid	50		
55	Brita nº 0	m³	300		
56	Brita nº 1	m³	300		
57	Brita nº 2	m³	230		
58	Broca furadeira para concreto de 10 mm	unid	20		
59	Broca furadeira para concreto de 11 mm	unid	10		
60	Broca furadeira para concreto de 12 mm	unid	10		
61	Broca furadeira para concreto de 5 mm	unid	10		
62	Broca furadeira para concreto de 6 mm	unid	20		
63	Broca furadeira para concreto de 7 mm	unid	10		
64	Broca furadeira para concreto de 8 mm	unid	20		
65	Broca furadeira para concreto de 9 mm	unid	10		
66	Broca Mourao Longa 1/2	unid	10		
67	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 1/2	unid	10		
68	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 1/4	unid	10		
69	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 1/8	unid	10		
70	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 3/8	unid	20		
71	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 5/16	unid	20		
72	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 5/32	unid	10		
73	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 7/16	unid	10		
74	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 7/32	unid	20		
75	Broca p/furadeira (Brocas Rápidas) - 1/16	unid	10		
76	Broca p/furadeira (Broca Rápida) - 3/16	unid	10		
77	Broca p/furadeira Multiuse 3,0	unid	10		
78	Broca p/furadeira Multiuse 3.5 mm	unid	10		
79	Broca p/furadeira Multiuse 4.0 mm	unid	10		
80	Broca p/furadeira Multiuse 4.5 mm	unid	10		
81	Broca p/furadeira Multiuse 5.0 mm	unid	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

82	Broca p/furadeira Multiuse 5.5 mm	unid	10		
83	Broca p/furadeira Multiuse 6.0 mm	unid	10		
84	Broca p/furadeira Multiuse 6.5 mm	unid	10		
85	Broca para mourão 1/4 x 18 cm	unid	10		
86	Broca para mourão 5/16"	unid	10		
87	Broca para mourão e fibrocimento 3/8 x 18"	unid	10		
88	Broca Widea Longa para Concreto 10 x 200 mm	unid	20		
89	Broca Widea Longa para Concreto 12 x 200 mm	unid	20		
90	Broca widea para concreto 14 mm extra longa	unid	5		
91	Brocha p/Pintura Média Redonda, nylon- 75 mm	unid	200		
92	Brocha p/Pintura Retangular Altura: 22cm Largura: 26cm Comprimento: 36,5cm. Nylon	unid	100		
93	Bucha de fixação c/aba 10 mm	unid	100		
94	Bucha de fixação c/ parafuso 11 mm	unid	100		
95	Bucha de fixação c/ parafuso 12 mm	unid	100		
96	Bucha de fixação c/ parafuso 6 mm	unid	50		
97	Bucha de fixação c/ parafuso 5 mm	unid	50		
98	Bucha de fixação c/ aba 6 mm	unid	300		
99	Bucha de fixação c/ parafuso 7 mm	unid	100		
100	Bucha de fixação c/ aba 8 mm	unid	300		
101	Bucha Redução 50X40 Longa Esgoto	unid	100		
102	Bucha Redução Esgoto 100 x 50mm	unid	100		
103	Bucha Redução Esgoto 50 x 40mm	unid	50		
104	Bucha Redução Rosc 1 1/4 x 1"	unid	50		
105	Bucha Redução Sold 50x25mm	unid	100		
106	Cabo flexível 1,5 mm ²	rolo	70		
107	Cabo flexível 10,0 mm ²	rolo	70		
108	Cabo flexível 16,0 mm ²	rolo	20		
109	Cabo flexível 2,5 mm ²	rolo	70		
110	Cabo flexível 4,0 mm ²	rolo	70		
111	Cabo flexível 6,0 mm ²	rolo	70		
112	Cadeado nº 20	unid	20		
113	Cadeado nº 25	unid	20		
114	Cadeado nº 30	und	50		
115	Cadeado nº 35	unid	20		
116	Cadeado nº 40	unid	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

117	Cadeado nº 45	unid	20		
118	Cadeado nº 50	unid	20		
119	Cadeado nº 55	unid	20		
120	Cadeado nº 60	unid	20		
121	Caixa D'água 1000lts fibra c/tampa	unid	50		
122	Caixa D'água 1000lts polietileno c/tampa	unid	30		
123	Caixa D'água 310lts polietileno c/tampa	und	20		
124	Caixa D'água 5000 lts polietileno c/tampa	unid	20		
125	Caixa D'água 500lts fibra c/tampa	unid	100		
126	Caixa D'água 500lts polietileno c/tampa	unid	50		
127	Caixa de Descarga	unid	80		
128	Caixa de Gordura PVC c/tampa saída 250x50mm	unid	50		
129	Caixa de luz 2x4 plástica	unid	500		
130	Caixa de Luz 3x3 Plástica	unid	10		
131	Caixa de Luz 4x4 plástica	unid	500		
132	Caixa de Luz fundo móvel duplo - 4x4	unid	50		
133	Caixa fundo móvel plástica - 4x4	unid	50		
134	Caixa Sinfonada 100x100x50mm	unid	80		
135	Caixa Sinfonada 150x150x50mm	unid	50		
136	Caixa Sinfonada 150x185x75mm	unid	50		
137	Caixa Sinfonada 250x230x75mm	unid	50		
138	Cal de Pintura - 8kg	saco	300		
139	Cal Hidratada - 15Kg	saco	350		
140	Câmaras de ar 3.25" x 8" p/ carrinho de mão	unid	50		
141	Canaleta Bloco De Concreto Estrutural - 9x19x39	unid	4.000		
142	Canaleta Branca 20x10 Pvc 2m (1000mmx2) Com Fita Dupla Face - 2m	unid	40		
143	Canaleta De Concreto Estrutural - 14x19x39	unid	4.000		
144	Cantoneira 18x30cm	unid	50		
145	Cap 100mm soldável	unid	50		
146	Cap 50mm	unid	50		
147	Cap 75mm	unid	50		
148	Cap Sold 20mm	unid	100		
149	Cap Sold 25mm	unid	50		
150	Cap Sold Rosqueável 20mm	unid	50		
151	Cap Sold Rosqueável 25mm	unid	50		
152	Cap Sold Rosqueável 32mm	unid	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

153	Cap Sold Rosqueável 40mm	unid	50		
154	Cap Sold Rosqueável 50mm	unid	50		
155	Cap Sold Rosqueável 60mm	unid	50		
156	Carrinho de mão Extraforte-Caçamba metálica com câmara 46L	unid	50		
157	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,20	unid	20		
158	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,20 REFORÇADA	unid	20		
159	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,40	unid	20		
160	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,60 Light REFORÇADA	unid	20		
161	Cavadeira seta articulada com cabo de 1,8 REFORÇADA	unid	20		
162	Cegueta Fixo P-1000	unid	5		
163	Chapa U - 30CM - Para Telhado	unid	50		
164	Chave Bujão de óleo Pé de Galinha 7 Pontas Sextavada	unid	3		
165	Chave de fenda jogo com 6 peças Haste temperada em toda a sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque.	unid	10		
166	Chave de fenda phillips 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm)	unid	10		
167	Chave de fenda phillips 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm)	unid	10		
168	Chave de fenda phillips 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	unid	10		
169	Chave Grifo 12 Polegadas	unid	10		
170	Chave Grifo 18 Polegadas	unid	10		
171	Chave Torque T10 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10		
172	Chave Torque T20 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10		
173	Chave Torque T25 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10		
174	Chave Torque T30 em aço cromo vanádio, reta. Acabamento niquelado e cromado, ponta fosfatizada, cabo ergonômico em polipropileno.	unid	10		
175	Chuveiro - 110 V - Com controle de 03 (três) temperaturas com no mínimo 4500 Watts em potência	und	80		
176	Chuveiro - 220 W - Com controle de 03 (três) temperaturas com no mínimo 4500 Watts em potência	und	80		
177	Chuveiro Tipo Ducha Em Aço Inox (Água Quente E Água Fria)	unid	80		
178	Cimento CPM 50 Kg	unid	5000		
179	Cinto de segurança paraquedista almofadado c/ 3 pontos de ancoragem e talabarte tipo corda c/ regulagem catraca padrão Cemig.	unid	5		
180	Cinto de segurança paraquedista almofadado c/ 3 pontos de ancoragem e talabarte Y com absorvedor de impacto.	unid	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

181	Cola p/madeira - 500ml	lt	30		
182	Cola p/PVC - 175gr	unid	150		
183	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 1" Reforçado - 50m	unid	10		
184	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 1.1/2" Reforçado	unid	10		
185	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 1/2" Reforçado - 50m	unid	30		
186	Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 3/4" Reforçado - 50m	unid	30		
187	Corrente p/motorserra 038, 30 dentes	unid	20		
188	Cumeeira Para Telha Americana	Und	300		
189	Cumeeira Para Telha Tipo Plan	Und	300		
190	Curva curta PVC 32mm x 90º	unid	50		
191	Curva curta PVC 100 mm x 45º	unid	50		
192	Curva curta PVC 40mm x 90º	unid	50		
193	Curva curta PVC 50 mm x 90º	unid	50		
194	Curva curta PVC 75 mm x 90º	unid	50		
195	Curva Longa 40mm x 90º	unid	50		
196	Curva longa PVC 32mm x 90º	unid	50		
197	Curva longa PVC 100 mm x 90º	unid	50		
198	Curva longa PVC 20mm x 90º	unid	100		
199	Curva longa PVC 25mm x 90º	unid	100		
200	Curva longa PVC 50 mm x 90º	unid	100		
201	Curva longa PVC 75 mm x 90º	unid	100		
202	Disco corte p/lixadeira 7x1/16x7/8 E 4.5	unid	200		
203	Disco de corte Desbaste/abrasivo p/ Serra mármore, disco Segmentado Diamantado Serra Mármore 105mm	unid	20		
204	Disco de corte para madeira em tungstênio 110 mm p/ Serra Mármore	unid	20		
205	Disco de corte para metal para Serra Rápido - NXAR.PM 5100 80 M-A.36 QB.23 - 304, 8 MX 3.2 I M X 15,87 mm 12" XI/8 X 5/8	unid	100		
206	Disco diamantado corte a seco 105 mm segmentado para maquita - mármore e granito p/ Serra Mármore.	unid	50		
207	Disco Lixa Flap 4.1/2 Grão 60,80	unid	100		
208	Disjuntor Bipolar 20 AMP	unid	20		
209	Dobradilha Zincada (Cartela c/3 und.)	cartela	50		
210	Ducha Higienica Manual - Cromada	unid	50		
211	Ducha p/piscina 3/4" (aluminio)	unid	10		
212	Eletrodo OK E 6013 2,5 mm c/ 5 kg	Kg	120		
213	Eletrodo OK 46 3.25" lata c/ 20kg	Kg	120		
214	Eletrodo OK 46,13 - 2,5 mm	Kg	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

215	ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4" - 3M	unid	100		
216	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" - 3M	unid	100		
217	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1" - 3M	unid	100		
218	Emenda para corrente de motorcorte 3/8	unid	100		
219	Engate Flexível Cromado de 40cm 1/2"	unid	50		
220	Engate Flexível de 30 cm 1/2" - Plástico	unid	50		
221	Engate Flexível de 40 cm 1/2" - Plástico	unid	50		
222	Enxada larga 2.0 cabo de madeira de 145 cm	unid	60		
223	Enxada larga 2.5 cabo de madeira de 145 cm	unid	60		
224	Enxada estreita C/ Cabo (1,50 m)	unid	18		
225	Enxada larga C/ Cabo (1,50 m)	unid	18		
226	Enxadas p/capinar 2 e 1/2"	unid	20		
227	Espuma de Vedação para Tubo de Ligação Ajustável	unid	100		
228	Faca p/roçadeira 1.8mm/2.0mm/3.5mm	unid	50		
229	Faca para Mato em Aço Carbono 18 Pol, cabo de polipropileno, lâmina com acabamento lixado.	unid	20		
230	Fechadura p/porta de madeira e ferro completa, tipo alavanca	unid	40		
231	Ferro 10.0mm - 3/8	br	200		
232	Ferro 12.5mm - 1/2	br	200		
233	Ferro 16.0mm - 5/8	br	300		
234	Ferro 5.0mm	br	200		
235	Ferro 6.3mm - 1/4	br	200		
236	Ferro 8.0mm - 5/16	br	500		
237	Fita Crepe 19mm x 50m+ Larga	und	150		
238	Fita Isolante 18mm x 20m	und	200		
239	Fita isolante alta fusão 19mm x 20m	und	100		
240	Fita Veda Rosca 18mm x 25 m	und	200		
241	Fixador Instantâneo tipo Durepoxi ou similar - c/no mínimo 100gr	und	50		
242	Foice roçadeira cabo de madeira de 120 cm	unid	36		
243	Furadeira Elétrica de Impacto com cabo - 120 V- com chave 1/2 Polegada velocidade variável e reversível.	unid	3		
244	Furadeira Elétrica de Impacto com cabo - 220 V- com chave 1/2 Polegada velocidade variável e reversível.	unid	3		
245	Furadeira Parafusadeira de impacto 1/2" com 2 bateria.	unid	5		
246	Graxa 10 mm	pg	100		
247	Graxa 7 mm	pg	100		
248	Graxa 8 mm	pg	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

249	Grelha branca - 10cm	unid	30		
250	Grelha branca - 15cm	unid	30		
251	Grelha cromada - 10cm	unid	30		
252	Grelha cromada - 15cm	unid	30		
253	Interruptor 1 tecla - externo	unid	100		
254	Interruptor 1 tecla com placa 2x4	unid	100		
255	Interruptor 2 teclas com placa 2x4	unid	100		
256	Interruptor conjugado tecla e tomada 2x4	unid	80		
257	Interruptor conjugado tecla e tomada 2x4 - Completo	unid	100		
258	Janela em Vidro temperado - 120x100	unid	80		
259	Joelho de 100mm x 45º esgoto	unid	100		
260	Joelho de 100mm x 90º esgoto	unid	100		
261	Joelho de 40mm x 45º esgoto	unid	100		
262	Joelho de 40mm x 90º esgoto	unid	100		
263	Joelho de 50mm x 45º esgoto	unid	100		
264	Joelho de 50mm x 90º esgoto	unid	150		
265	Joelho de 75mm x 45º esgoto	unid	150		
266	Joelho de 75mm x 90º esgoto	unid	150		
267	Joelho p/ esgoto 90º 100mm	unid	150		
268	Joelho p/ esgoto 90º 150mm	unid	150		
269	Joelho p/ esgoto 90º 200mm	unid	150		
270	Joelho redução 90º soldável bucha latão 25mm x 1/2"	unid	150		
271	Joelho redução 90º soldável bucha latão 32mm x 3/4"	unid	100		
272	Joelho sold rosc 90º 20x1/2"	unid	100		
273	Joelho soldável 20mm x 45º	unid	100		
274	Joelho soldável 20mm x 90º	unid	100		
275	Joelho soldável 25mm x 45º	und	100		
276	Joelho soldável 25mm x 90º	unid	150		
277	Joelho soldável 32mm x 45º	unid	150		
278	Joelho soldável 32mm x 90º	unid	100		
279	Joelho soldável 40mm x 45º	unid	100		
280	Joelho soldável 40mm x 90º	unid	150		
281	Joelho soldável 50mm x 45º	unid	150		
282	Joelho soldável 50mm x 90º	unid	150		
283	Joelho soldável 60mm x 45º	unid	150		
284	Joelho soldável 60mm x 90º	unid	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

285	Joelho Soldavel 90º Bucha Latão 25mm x 3/4"	unid	100		
286	Joelho Soldavel 90º Bucha Latão 20mm x 1/2"	unid	100		
287	Junção de Esgoto 40x40mm	unid	150		
288	Junção simples 100mm	unid	150		
289	Junção simples 50mm	unid	150		
290	Junção simples 75mm	unid	100		
291	Kit Banheiro 05 peças (2 Porta toalha, 1 Gancho cabide, 1 Papeleira e 1 Saboneteira) Cromado	unid	30		
292	Kit Chapa Tesoura - Chapa Estrela	und	100		
293	Lâmina para serra manual 24 DENTES	unid	100		
294	Lavatório c/ Coluna de louça sanitária	unid	80		
295	Lima Para Enxada / Facão 8"	unid	50		
296	Lima Serrote triangular slim	unid	20		
297	Limatão p/motorserra-8x7/32- Lima redonda, com cabo	unid	30		
298	Lixa D'água nº 100	unid	100		
299	Lixa D'água nº 120	unid	100		
300	Lixa D'água nº 80	unid	100		
301	Lixa ferro utilizada em atividades mais pesadas nº 100	unid	40		
302	Lixa ferro utilizada em atividades mais pesadas nº 120	unid	50		
303	Lixa ferro utilizada em atividades mais pesadas nº 80	unid	50		
304	Luminária Tipo Arandela - Tartaruga	unid	50		
305	Luva 20 mm soldável	unid	80		
306	Luva 25 mm soldável	unid	80		
307	Luva 32 mm soldável	unid	80		
308	Luva 50 mm soldável	unid	80		
309	Luva de Correr Sold 20mm	unid	80		
310	Luva de Correr Sold 25mm	unid	80		
311	Luva de Correr Sold 50mm	unid	80		
312	Luva de Correr Sold 60mm	unid	80		
313	Luva de raspa curta	par	80		
314	Luva de raspa longa	par	80		
315	Luva de redução soldável 32mm x 25mm	unid	80		
316	Luva LR 20mm x 1/2"	unid	80		
317	Luva LR 25mm x 1/2"	unid	80		
318	Luva PVC soldável 25mm x 3/4" bucha latão	unid	80		
319	Luva redução soldável bucha de latão 25mm	unid	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

320	Luva Rosca 1/2"	unid	80		
321	Luva simples 100mm	unid	80		
322	Luva simples 50mm	unid	80		
323	Luva simples 75mm	unid	80		
324	Luva Sold Rosca Bucha Latão 25x1/2	unid	80		
325	Luva soldável bucha de latão 20mm	unid	80		
326	Luva soldável bucha de latão 25mm	unid	80		
327	Luvas de segurança, confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma, face palmar e pontas dos dedos ou parcial do dorso com látex natural, punho com elastano, formato anatômico. Tam. G	unid	200		
328	Luvas de segurança, confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma, face palmar e pontas dos dedos ou parcial do dorso com látex natural, punho com elastano, formato anatômico. Tam. M	unid	50		
329	Luvas raspa de couro longa- Cano curto 20 pares	unid	5		
330	Machado com cabo de madeira	unid	12		
331	Mangote Protetor Mangas - Proteção Solar Para Braços tam. M, G e GG	unid	5		
332	Marreta 1 kg	unid	10		
333	Marreta 1/2kg	unid	10		
334	Marreta 2 kg	unid	10		
335	Marreta 3 kg	unid	10		
336	Marreta 4 kg	unid	5		
337	Marreta 5 kg	unid	10		
338	Martelo unha 29 mm magnético com cabo de fibra	unid	18		
339	Máscara de Proteção PFF2 com Filtro	unid	100		
340	Massa corrida 18 lts, à base de pva, 1ª linha, com rendimento de 40 a 50 m2/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m2/demão para repinturas e superfícies seladas.	lata	100		
341	Motoserra à gasolina, corrente, 30 facas, filtro de combustível, atributos que oferecem uma ótima relação peso x potência. Licenciada pelo Ibama.	unid	2		
342	Óculos de proteção de acordo com a ANSI Z87.1	unid	100		
343	Óculos de Proteção para Aparelhos Laser e Luz Pulsada	unid	10		
344	Pá de bico 30 x 25cm, com cabo de 1.20 cm	unid	60		
345	Padrão contra a rede 110 volts entrada aérea c/Disjuntor Bipolar de 40 W E 220 V.	unid	70		
346	Padrão lado da rede 110 volts entrada aérea c/Disjuntor Bipolar de 40 W	unid	30		
347	Painel Led Plafon Sobrepor 24w Quadrado Forte 30x30	und	200		
348	Painel Led Plafon Sobrepor 24w Redondo Forte 30x30	und	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

349	Palha de Aço nº 0	pcte	100		
350	Palha de Aço nº 01	pcte	100		
351	Parafuso para vaso sanitário	unid	100		
352	Pé de cabra Corpo em aço carbono. Acabamento com pintura. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 24" - (600 mm)	unid	9		
353	Pedra para Esmeril (Rebolo esmeril) p/ uso geral	unid	10		
354	Pia de cozinha em mármore sintético Tam. 1,50mts	unid	80		
355	Picareta Chibanca com cabo de madeira nº 3	unid	50		
356	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 90 cm	unid	12		
357	Pincel Trincha Tamanho 1"	unid	20		
358	Pincel Trincha Tamanho 1.1/2"	unid	20		
359	Pincel Trincha Tamanho 1/2"	unid	20		
360	Pincel Trincha Tamanho 2"	unid	20		
361	Pincel Trincha Tamanho 2.1/2"	unid	20		
362	Pincel Trincha Tamanho 3"	unid	20		
363	Pincel Trincha Tamanho 3/4"	unid	20		
364	Piso Pl 4 extra c/dimensões acima de 44x44	m²	2.500		
365	Piso Porcelanato 60x60cm	m²	2.500		
366	Plug Rosca 1/2"	unid	100		
367	Pneu p/carrinho de mão 3.25" x 8"	unid	50		
368	Porta 60x210 madeira - Lisa	unid	100		
369	Porta 80x210 madeira - Lisa	unid	100		
370	Porta em vidro temperado - 80x210	unid	20		
371	Porta veneziana 0,80 x 2,10m	unid	90		
372	Porta veneziana 0,70 x 2,10 m	unid	80		
373	Porta veneziana 0,80 x 2,15 m	unid	150		
374	Poste Alambrado Mourão concreto 10x10x2,5 mt alambrado	unid	500		
375	Prego 12x12	kg	60		
376	Prego 15x15	kg	60		
377	Prego 15x15 sem cabeça	kg	60		
378	Prego 17x21	kg	50		
379	Prego 18x27	kg	50		
380	Prego 19x36	kg	50		
381	Prego 19x39	kg	50		
382	Prego 20x30	kg	50		
383	Prego 20x42	kg	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

384	Prego 22x42	kg	50		
385	Prego 22x48	kg	50		
386	Prego 26x72 (p/mata burro)	kg	250		
387	Primer – galão 3,66lts	gl	50		
388	Protetor Auricular de Silicone c/ cordão	unid	30		
389	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	und	5		
390	Quadro de distribuição para 24 disjuntores	und	10		
400	Quadro de distribuição para 8 disjuntores	und	30		
401	Rastelo Metálico, 16 Dentes, 1,50 CM curvo leve com cabo de madeira 150 mm.	unid	40		
402	Rastelo para jardim corpo em aço carbono. Acabamento com pintura, com 14 dentes, com cabo Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 24" (600 mm)	unid	40		
403	Rastelo vassoura metal para jardinagem de plástico.	unid	40		
404	Refletor Led - 150W	und	100		
405	Refletor Led - 200W	und	100		
406	Refletor Led - 30W	und	100		
407	Refletor Led - 400W	und	100		
408	Refletor Led - 50W	und	100		
409	Registro 3/4"	unid	80		
410	Registro 3/4" com acabamento	unid	80		
411	Registro bruto de gaveta 1/2" metal	unid	20		
412	Registro bruto de gaveta 3/4" metal	unid	20		
413	Registro Esfera Sold 20mm	unid	50		
414	Registro Esfera Sold 25mm	unid	50		
415	Registro Esfera Sold 50mm	unid	50		
416	Registro Gaveta 1 1/2"	unid	50		
417	Registro Gaveta 1"	unid	50		
418	Registro Gaveta 3/4" com acabamento	unid	80		
419	Registro Pressão 3/4" com acabamento	unid	80		
420	Rejunte para Piso	kg	300		
421	Rele Fotoeletrico Cinza Bivolt - Com suporte	unid	30		
422	Removedor de tinta - 800 gr	unid	50		
423	Reparo de válvula hidráulica 2520"	unid	100		
424	Reparo de válvula hidráulica 2550"	unid	150		
425	Reparo de válvulas hidráulica 25x20	und	100		
426	Ribitadeira manual cabeça giratória para rebites até 4,8 mm	unid	5		
427	Ribitadeira manual tipo alicate para rebites até 4,8 mm	unid	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

428	Ribites para rebidadeira manual 2.4, 2.8, 3.2 e 4MM - Pacte c/ 10	pcte	150		
429	Roçadeira a lateral à gasolina 1,7 hp 42,7 cc 2 tempos	unid	6		
430	Roldana Plástica Média - 24 mm	unid	150		
431	Roldana Plástica Pequena 30 mm	unid	150		
432	Rolo de lã 15 cm s/suporte	unid	80		
433	Rolo de Lã 23 cm s/suporte	unid	80		
434	Rolo p/pintura de espuma 15cm	unid	70		
435	Rolo p/Pintura de espuma 5 cm	unid	80		
436	Sabre p/motosserra 038/040	unid	10		
437	Selador acrílico 18 litros (fornecedor filiado ABRAFATI)	lata	100		
438	Selador para Madeira galão 3,6Lts	gl	100		
439	Selim 90º soldável coletor esgoto - 150 x 100 mm	unid	100		
440	Selim 90º soldável coletor esgoto - 200 x 100 mm	unid	50		
441	Serrote com lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados, 18". Proteção plástica para os dentes.	unid	4		
442	Serrote com lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados, 24". Proteção plástica para os dentes.	unid	4		
443	Sifão Multi Uso, flexível para banheiro, lavatório, cozinha e tanque. CROMADO o copo é facilmente removível, o que facilita muito a limpeza e a retirada dos detritos em caso de entupimento. Dessa forma, não é preciso desinstalar todo o sifão cada vez que a limpeza e a manutenção do sistema forem necessárias.	unid	200		
444	Sifão Multi Uso, flexível para banheiro, lavatório, cozinha e tanque. Fabricado em polipropileno, um tipo de plástico ultrarresistente que suporta extremas temperaturas da água, com acabamento preto, branco, cinza ou cromado e interior antiaderente.	unid	200		
445	Solução limpadora 1000cc	lt	50		
446	Suporte p/rolo de Lã 23cm	unid	70		
447	Tanque em mármore sintético duplo 120x60 cm	unid	80		
448	Tê 90° soldável bucha latão 20mm	unid	100		
449	Tê p/Esgoto 100 x 50mm	unid	100		
450	Tê p/Esgoto 40 x 40mm	unid	100		
451	Te p/Esgoto 50x50mm	unid	100		
452	Tê PVC 90º soldável 20 x 1/2" c/bucha de latão central	unid	50		
453	Tê PVC soldável 25 x 1/2" bucha de latão	unid	100		
454	Tê Sanitário de 100mm	unid	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

455	Tê sanitário de 75mm	unid	50		
456	Tê Soldável 20mm	unid	150		
457	Tê Soldável 25mm	unid	200		
458	Tê Soldável 32 x 25mm	unid	200		
459	Tê Soldável 40mm	unid	100		
450	Tê Soldável 50 x 25mm	unid	150		
451	Tê Soldável 50 x 32mm	und	100		
452	Te Soldável 50mm	und	100		
453	Tela de nylon mosquiteiro - 1,20 largura	mts	100		
454	Tela Soldada Nervurada - Q196 - 2,45 x 6,00 m	M2	800		
455	Telha amianto 2,44x2,13 cm	unid	200		
456	Telha amianto 3,66x1,00	unid	300		
457	Telha cerâmica - tipo Plan	mil	30		
458	Telha cerâmica tipo americana	mil	25		
459	Telha de Aço Galvanizada 0,43mm (Chapa 28)	M2	2.500		
460	Telha Metálica Sanduiche Trapezoidal 2 Faces TR40	M2	1.500		
461	Tesoura p/jardim - 8", de aço cromo-vanádio, comprimento da lâmina: 6,5cm, largura máxima da lâmina: 03cm. Com garantia mínima de 3 meses.	unid	10		
462	Thiner 1L	unid	50		
463	Thiner 5L	und	50		
464	Tijolo comum e prensado	mil	30		
465	Tijolo furado - 20x30cm	mil	80		
466	Tinta esmalte galão p/ferragem (fornecedor filiado a ABRAFATI) - Galão 3,6lts	gl	50		
467	Tinta látex 18lts (fornecedor filiado a ABRAFATI)	lata	150		
468	Tomada com placa 2x4 universal	pç	50		
469	Tomada Externa	pç	100		
470	Torneira com esfera 1/2 - Metal Cromado	unid	100		
471	Torneira para jardim 1/2" 1128	unid	100		
472	Torneira para lavatório - Metal Cromado; Bico móvel.	unid	80		
473	Torneira para pia 1159 C23 1/2 - Metal Cromado	unid	80		
474	Torneira Pia 1/2 - Bica Móvel - Metal Cromado	unid	80		
475	Trelça De Ferro 8L 6.0 X 4.2 X 4.2 - M	unid	300		
476	Trincha p/pintura 1"	unid	50		
477	Trincha p/pintura 2"	unid	50		
478	Trincha p/pintura 3"	unid	50		
479	Tubo de descarga de embutir	unid	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

480	Tubo de descarga externo	unid	80		
481	Tubo de polietileno 1/2"	mts	300		
482	Tubo de polietileno 3/4"	mts	400		
483	Tubo Galvanizado 3/4	mts	30		
484	Tubo Ligação ajustável cromado	und	50		
485	Tubo p/válvula descarga c/joelho azul	und	50		
486	Tubo PVC esgoto 100mm - classe A - Barra	mts	900		
487	Tubo PVC esgoto 150mm - classe A	mts	600		
488	Tubo PVC esgoto 40mm - classe A	mts	200		
489	Tubo PVC esgoto 50mm - classe A	mts	200		
490	Tubo PVC esgoto 75mm - classe A	mts	200		
491	Tubo PVC esgoto primário 40mm - classe A	mts	200		
492	Tubo soldável - classe A - 20mm	mts	300		
493	Tubo soldável - classe A - 25mm	mts	300		
494	Tubo soldável - classe A - 32mm	mts	300		
495	Tubo soldável - classe A - 40mm	mts	300		
496	Tubo soldável - classe A - 50mm	mts	300		
497	Tubo soldável - classe A - 60mm	mts	300		
498	União Interna 1/2	unid	80		
499	União Interna 3/4	unid	80		
500	Válvula de descarga 1 e 1/2 completa; Hidrsa reparo.	unid	80		
501	Válvula p/Lavatório Metal	unid	80		
502	Válvula p/Lavatório Plástica	unid	80		
503	Válvula p/pia Metal	unid	80		
504	Válvula p/pia Plástica	unid	80		
505	Válvula p/Tanque Plástica	unid	80		
506	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada oval	und	40		
507	Vaso Sanitário convencional oval	unid	80		
508	Vedante p/torneira de 1/2"	unid	50		
509	Vedante p/torneira de 3/4"	unid	50		
510	Veneziana 1 x 1,20m veneziana c/grade	unid	80		
511	Veneziana 1 x 1,50m veneziana c/grade	unid	80		
512	Vitrô basculante 0,50 x 0,50m	unid	80		
513	Vitrô de 1.0 x 1.20 c/ grade	unid	80		
514	Vitrô de 1.0 x 1.50 c/ grade	unid	80		
515	Disjuntor Bipolar 30 AMP	unid	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

516	Disjuntor Bipolar 40 AMP	unid	20		
517	Disjuntor Bipolar 60 AMP	unid	20		
518	Adaptador soldável curto bolsa rosca 40 mm	unid	30		
519	Bucha de Fixação com parafuso 9 mm	unid	100		
520	Caixa de segurança externa 30x30 cm	unid	100		
522	Caixa seca altura regulável 100x100x40 mm	unid	30		
523	Cano CPVC para água quente 22 mm ou 3/4	unid	200		
524	Disjuntor unipolar 15 AMP	unid	100		
525	Disjuntor 20 AMP	unid	30		
526	Disjuntor 35 AMP	unid	30		
527	Disjuntor 50 AMP	unid	30		
528	Disjuntor 90 AMP	unid	30		
529	Ferro 4.2 mm	unid	500		
530	Janela em Vidro temperado - 150x100	unid	80		
531	Joelho CPVC para água quente 22 mm ou 3/4	unid	100		
532	Kit 100 isolador Tipo Roldana c/ prego 30x30	unid	20		
533	Lavatório sem coluna suspenso 44x36	unid	80		

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DE RECURSO:

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 164 02.35.01.04.122.1701.2.0350.33.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 196 02.35.02.08.244.1705.2.0359.33.90.32 – Material de Consumo

Ficha: 302 02.55.01.15.451.1710.1.0304.44.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 318 02.55.01.16.482.1710.1.0171.44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - DA CONTRATADA:

a) Efetuar a garantia.

b) Realizar a entrega do objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos serviços a serem fornecidos.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos serviços, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por suas ações durante os serviços prestados ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

e) Efetuar os serviços de entrega, objeto deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

f) Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

g) Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

h) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outros sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

i) Atender prontamente quaisquer exigências do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

j) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

l) Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

7.2 - DO CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar e desenvolver seu serviço de fornecimento objeto deste contrato.

b) Acompanhar e fiscalizar é imprescindível para implementar melhorias de forma estratégica e eficaz conforme o objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato.

d) Efetuar o pagamento de acordo com o que foi estipulado neste contrato.

7.3 - As partes se obrigam a cumprir fielmente as exigências do presente contrato e da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO:

8.1. O Contrato Administrativo de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, poderá ser rescindido por ambas as partes, pela incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 e nas formas do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 10ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

10.2 - A contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155, I da Lei nº 14.133/21.

10.3 - O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cascalho Rico - MG;
- Multas pecuniárias;
- Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.4 - A total inexecução dos compromissos assumidos sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido** que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

10.5 - A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor total de cada item inadimplido.

10.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1 - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo recebimento dos materiais e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pela **CONTRATADA** e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº ____/2025, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2025.

E assim por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cascalho Rico - MG - MG, ____ de _____ de 2025.

Dário Borges de Rezende
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: